

Processo n.º projeto-de-lei nº 019/99	E55BFC7CA06FCE103DF34832601EF314
Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública no bairro Primavera	SFCE103DF3
Av. Matazo Kawano."	BFC7CA06
Proponente: Ver. Luis Vargas Protocolado sob nº 1867/fls. 17 Andamento Protocolado sob nº 1867/fls. 17 Protocolado sob nº 1867/fls. 17 Protocolado sob nº 1867/fls. 17 Andamento Protocolado sob nº 1867/fls. 17 Pro	GRIDADE: E55
Data de Entrada 12 / agosto / 19 99	CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:
Protocolado sob nº 1867/fls. 17	VERIFICA
Andamento	CHAVE DE
Cur S.O. 24.08.99 bajan as Conjunces de prince en	024326
The 5.0. 05.10.33 fri approd pl menimbed.	OCUMENTO:
La Nº 1484 88	CODIGO DO DOCUMENTO: 024326





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos Bairros São Jorge, Primavera e São Luis, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO 12/09/99 17:47 HORAS SEGRETIRI)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

* Primeiro — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabecalhos com as assinaturas.

* Segundo — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Colegas que aprovem estes Projetos de leis, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou, de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raizes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador /

dor LUIS VARGAS







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei n⁰ O19 /99

" Dá denominação à Via Pública. no Bairro Primavera"

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI

Art. 1° – A atual Avenida "A" no Bairro Primavera, terá a seguinte denominação: "Avenida Matazo Kawano".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba	a, de	de	1999)
--	-------	----	------	---

Nelson Cornetet (Prefeito)





JUSTIFICATIVA PARA O NOME DA RUA — HOMENAGEM ÀS FAMÍLIAS JAPONESAS QUE SE ESTABELECERAM NO LOCALCOM CULTIVO DE VERDURAS E FLORES AVENIDA MATAZO KAWANO

AVENIDA A

in long of on

1- Maristela Elva 1º 396 2-Locci Martins Kuker 303 3-Santa Costa Martin 303 4- Ma Angélica A. Flores 5- Caliandra de Azeredo Flores 283 6-6lem Oliveira Ambos Nº 524 7- Valourone de Sauza Nº 710 8- Fernanda de souza 710 9_ Vilson da Silva Bileou 7.10 10-Euranio Couis de Sauza 710 11- Mérei de Coolombro 710 12. Vera Bricia Guarte da Silva. Nº 693 13-Antanie Martins officiogna Nº 691 14- Ricord whendling Nº 108 15. June de Muir plue, NO. 87. 16 Torvelina Sauza da Silva 17- Maria Willia Cy da Silva compse 230 18-Patricio de Quadros Nº470 19 el vien Freites Nº 524



Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Johntes es executivo informar, se a refunda una possui nome e se na hai duplicida de nome proposto.

Sala das Comissões, em 25/1/99

Presidente







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99 Em 25 / 08 / 99 Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ver. Honório Ovalhe

Presidente

Ilmo. Sr. Dr. Nelson Cornetet M.D. Prefeito Municipal GUAÍBA/RS





Of. GAB nº 394/99

Guaíba, 22 de setembro de 1999

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao Of. 18/DJC/99 de sua autoria, encaminhar-lhesta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de consideração.

Atenciosamente,

RECEBIDO
21/09/99

Prefeito Municipal

RECEBIDO
15/3) HORAS
SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

GARA

SECRETARIA

GARA

SECRETARIA

SECRETARIA

GARA

SECRETARIA

SECRETARIA

GARA

SECRETARIA

SECRETARIA

GARA

SECRETARIA

SEC resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

estima e consideração.

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento

PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999

Câmara de Vereadores Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, expressa no referido ofício, informo:

- 1 Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para deno minação de ruas e avenidas, nos Bairros São ' Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade' dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,

ARQ. LUTE CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento





Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.°

PROCESSO N.° 019/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVOR DOEL

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator





Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.°
PROCESSO N.° 019/99
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Jecnico da Secretaria do Planefamento.

Sala das Comissões, em 30/9/99

Presidente

500ol







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 161/99

Guaíba, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostariamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.

VER. HØNORIO OVALHE PRESIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

